

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO Nº 268/2024

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 1671/2022, do Pregão Eletrônico nº 9/2021-00064-SRP, devidamente homologado em 18 de fevereiro de 2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, que tem como objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**". Referente a Prorrogação de Prazo Contratual.

Pelo Presente Termo Aditivo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº 1212 - centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, nº. 02, Promissão III, nesta cidade, neste ato denominados **CONTRATANTE**, e a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, portadora do CNPJ (MF) 06.097.886/0001-10, estabelecida na Rua Lameira Bittencourt, nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/Pa, CEP: 68.625-140, neste ato devidamente representada pelo Sr. **JERÔNIMO ROSSI**, denominado para este ato **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **17 de novembro de 2022**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 - Este Termo Aditivo tem por fundamento o permissivo constante no Art. 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA II – DA JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se mediante a necessidade de assegurar a continuidade do contrato, que devido ao desgaste das peças, há necessidade de troca periodicamente, a fim de não comprometer as atividades essenciais e que é de interesse público que o mesmo continue sendo executado de maneira eficiente e ininterrupta. Vale ressaltar que o referido contrato possui um saldo remanescente, logo, essa prorrogação não incorrerá em ônus, nem prejuízos para Administração Pública.

CLÁUSULA III – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:

3.1 – Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do **Contrato nº 1671/2022**, que terminaria em **17 de maio de 2024**, fica prorrogado para **17 de novembro de 2024**, conforme o **2º Termo Aditivo nº 268/2024**, solicitado através do **Proc. Administrativo nº 3.014/2024**, datado de 30 de abril de 2024, encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e autorizado pelo executivo.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

CLÁUSULA IV - INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais do **contrato nº 1671/2022**, firmado em **17 de novembro de 2022**, permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 17 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERÔNIMO ROSSI
CONTRATADO

TESTEMUNHA: 1 _____
Nome:
CPF:

TESTEMUNHA: 2 _____
Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E654-8C4A-4FB3-F4F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO LUCIDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 17/05/2024 10:06:56 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/E654-8C4A-4FB3-F4F4>